

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano II | Edição 215



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Leis</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>5</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>6</b>
<b>Extrato</b>	<b>6</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>9</b>
<b>SAAE AMBIENTAL</b>	<b>9</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>9</b>
<b>Aditivos / Aditamentos / Supressões</b>	<b>9</b>
<b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b>	<b>10</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>10</b>
<b>Extrato</b>	<b>10</b>

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

##### LEI Nº 3253

De 06 de agosto de 2021

*“Dá denominação a ponto de Táxi que específica”.*

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Ponto de Táxi Luis Ribeiro de Souza” o ponto de táxi nº 02, fixado pela Lei nº 2.961, de 16 de junho de 2015, localizado no Terminal Rodoviário “Marcelino Matiello”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

##### LEI Nº 3254

De 06 de agosto de 2021

*“Dá denominação à via pública que específica”.*

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “RUA MARTINHA RODRIGUES DE ARAÚJO ARTHUR” a via pública que tem início na Rua José Maria de Souza, altura do nº 450, Jardim Monte Alegre e termina em propriedade particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

##### LEI Nº 3255

De 06 de agosto de 2021

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.*

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) a saber:

- 02. Prefeitura do Município da Estância de Águas de Lindóia
- 02.08 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde – Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela participação em Consórcio Público	800.001	05	R\$ 260.000,00
	339030.00	10.301.0062.2.051	Material de Consumo	800.001	05	R\$ 200.000,00
	449052.00	10.301.0062.2.051	Equipamentos e Material Permanente	800.001	05	R\$ 300.000,00
	TOTAL					R\$ 760.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) será coberto com recursos do excesso de arrecadação dos recursos advindos através da Emenda Federal do relator geral sob a proposta nº 36000382890202100 e emenda 81000794.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

## Decretos

##### DECRETO Nº3546

De 06 de agosto de 2021.

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3255/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) a saber:

02. Prefeitura do Município da Estância de Águas de Lindóia  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde – Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela participação em Consórcio Público	800.001	05	R\$ 260.000,00
	339030.00	10.301.0062.2.051	Material de Consumo	800.001	05	R\$ 200.000,00
	449052.00	10.301.0062.2.051	Equipamentos e Material Permanente	800.001	05	R\$ 300.000,00
	TOTAL					R\$ 760.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) será coberto com recursos do excesso de arrecadação dos recursos advindos através da Emenda Federal do relator geral sob a proposta nº 36000382890202100 e emenda 81000794.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3547**  
**De 06 de agosto de 2021**

*“Regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Município da Estância de Águas de Lindóia”.*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.134, de 18 de setembro de 2019, que, entre outras disposições, institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do referido Fundo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 3.134, de 18 de setembro de 2019, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, projetos, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa no âmbito do Município da Estância de Águas de Lindóia.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Águas de Lindóia.

Art. 5º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:

I – as transferências e repasses da União, Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta, indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – valores de multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis de Impostos de Renda, nos termos da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, e da instrução normativa RFB Nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;

VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo;

VIII – as receitas estipuladas em lei.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento.

§ 1º A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§ 3º Para a Secretaria Municipal da Fazenda, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

## Portarias

### PORTARIA Nº 12.626

De 02 de agosto de 2021

*“Dispõe sobre Licença Paternidade de Servidor Municipal e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a senhora FERNANDA DE MORAIS BUENO, RG nº 17.290.118 e CPF/MF nº 079.609.458-61, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor FABIANO FARACO DE ALMEIDA, RG nº 25.412.406-9 e CPF/MF nº 270.958.108-69, AUXILIAR DE LANÇADOR, enquanto perdurar sua licença paternidade.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 26 de julho de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

### PORTARIA Nº 12.627

De 02 de agosto de 2021

*“Dispõe sobre exoneração de servidor”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o(a) senhor ODILCEU ZANESCO, RG nº 17.289.536 e CPF/MF nº 053.193.388-13, PEDREIRO I, nos termos do Processo nº 3910/2021, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

### PORTARIA Nº 12.628

De 02 de agosto de 2021

*“Dispõe sobre exoneração de servidor”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da

Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

EXONERAR a pedido, o(a) senhor OSVALDO DAMA DA SILVA, RG nº M-2.412.523 e CPF/MF nº 436.369.266-91, OPERÁRIO, nos termos do Processo nº 3914/2021, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.630  
De 03 de agosto de 2021**

*“Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

SUSPENDER pelo prazo de 01 (um) ano o Contrato de Trabalho da srta. MICHELLE NOGUEIRA COUTINHO, RG nº 50.766.345-7 e CPF/MF nº 396.137.408-21, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.631  
De 04 de agosto de 2021**

*“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

ART. 1 ° - CONCEDER ao senhor FABIANO FARACO DE ALMEIDA, RG nº 25.412.406-9 e CPF/MF nº 270.958.108-69, AUXILIAR DE LANCADOR, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2019/2020, a partir de 04 de agosto de 2021.

ART. 2 ° - DESIGNAR a senhora FERNANDA DE MORAIS BUENO, RG nº 17.290.118 e CPF/MF nº 079.609.458-61, ESCRITURARIA desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

## Licitações e Contratos

### Extrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 063/2021

EDITAL N.º 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 03 (TRÊS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

VALOR R\$ 250.820,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 072/2021

EDITAL N.º 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI

VALOR R\$ 47.463,20 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS),

CONTRATADA: D.F. ASTOLPHO EPP

VALOR R\$ 78.354,09 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS DE NOVE CENTAVOS),

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

VALOR R\$ 22.598,45 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS),

CONTRATADA: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME

VALOR R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),

CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME

VALOR R\$ 72.813,00 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS),

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR R\$ 1.418,60 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS),

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

VALOR R\$ 31.811,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS),

CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO

VALOR R\$ 13.513,64 (TREZE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N° 084/2021

DISPENSA N° 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE TURBINA DO VEICULO MECEDZ BENS AMBULÂNCIA PLACA DLP-6037 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: DIESELTRONIC COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA

VALOR (R\$): 7.538,55 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

VIGENCIA: 45 DIAS

PROCESSO N.º 088/2021

DISPENSA N.º 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM BALCÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIAS MUNICIPAIS

CONTRATADA: PRIMATEK DE ITAPIRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

VALOR (R\$): 13.855,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º 060/2021

EDITAL N.º 043/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 23660004 – PROJETO 11.858.657.000/1200-02.

CONTRATADA: FABBRO IT COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

VALOR R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

PROCESSO N.º 073/2021

EDITAL N.º 056/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA E DEMAIS ITENS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME

VALOR: R\$ 8.425,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR ME

VALOR: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA

VALOR: R\$ 1.820,00 (MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

PROCESSO N.º 076/2021

EDITAL N.º 058/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS) PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM RECURSOS DA UNIÃO X PMAL, OS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

VALOR R\$ 4.949,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS);

CONTRATADA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI ME

VALOR R\$ 485.312,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.

PROCESSO N.º 077/2021

EDITAL N.º 059/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS) PARA VACINAÇÃO DA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA UNIÃO X PMAL.

CONTRATADA: A.J NOGUEIRA EVENTOS ME

VALOR: R\$ 1.788,99 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CONTRATADA: FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 13.928,51 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

VIGENCIA: 12 MESES.

PROCESSO N.º 079/2021

EDITAL N.º 060/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA UNIÃO X PMAL, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

VALOR: R\$ 357.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 081/2021

EDITAL N.º 062/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS (CAIXAS TÉRMICAS; TERMÔMETROS; CAIXAS ORGANIZADORAS) PARA USO DAS EQUIPES DE VACINAÇÃO.

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI EPP  
VALOR: R\$ 8.832,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA ME

VALOR: R\$ 8.820,75 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 040/2021

DISPENSA N.º 011/2021

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR - INQUERITO CIVIL 14.0184.0000058/2011-5 - REF. A DANO AMBIENTAL NA ESTRADA DO BAIRRO DOS TANQUES

CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

VIGÊNCIA: 30 DIAS A PARTIR DE 07/07/2021

PROCESSO N.º 177/2019

EDITAL N.º 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

VALOR: R\$ 521.955,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

VIGÊNCIA: 6 MESES

PROCESSO N.º 050/2017



EDITAL N.º 045/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA EDUCACIONAL

CONTRATADA: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR: R\$ 79.453,08 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 121/2020

DISPENSA N.º 023/2020

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E GERADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, ABAIXO QUALIFICADOS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO N.º 071/2021**

**EDITAL N.º 054/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) equipamentos para armazenamento e Conservação de Imuno/Termolábeis (Geladeiras de Vacina) para uso da Secretaria de Saúde, com Recursos de Emenda Parlamentar contra a proliferação do COVID-19, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório, HOMOLOGO E ADJUDICO - A presente licitação para a empresa: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 pelo valor total de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais).

Águas de Lindóia, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, para 01 (uma) rota, incluindo motorista e monitor, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N.º 01 – Proposta e N.º 02 – Documentação) das 14h 00min até as 14h e 30min do dia 23/08/2021. Sessão de abertura: a partir das 14h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 10/08/2021 até 20/08/2021.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Frões, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Lais Dinanni de Godoi – Secretária Municipal de Administração em Exercício.

## SAAE AMBIENTAL

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º 011/2021 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2021 - CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONTRATADA: AUTO POSTO RODOVIÁRIA AGUAS DE LINDÓIA LTDA, CNPJ nº 05.602.936/0001-061, Objeto: Fornecimento de combustíveis para frota de veículos, máquinas e equipamentos do SAAE de Águas de Lindóia nos termos do Processo N.º 002/2021 e Pregão Presencial nº 001/2021. Fica autorizado o 6º termo aditivo de prazo ao contrato nº 003/2021-SAAE, majorando o preço do combustível conforme segue Gasolina comum: de R\$ 5,064 para R\$ 5,169 acréscimo = 2,064 % , prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

Águas de Lindóia, 04 de agosto de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 012/2021, 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos do Processo nº 001/2021 e Dispensa de Licitação nº 001/2021. Fica autorizado a incorporação da IMESP pela PRODESP, prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original.

Águas de Lindóia, 04 de agosto de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

**Serviço Autônomo de Balnearioterapia e  
Fisioterapia**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE  
LINDÓIA -SP**

CONTRATANTE: SABF – SERVIÇO AUTONOMO DE  
BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços no ramo da marcenaria, referente a aquisição execução de 15 peças em madeira, por meio da DISPENSA nº 008/2021 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESCRIÇÃO REF. AQUISIÇÃO EXECUÇÃO DE 15  
PEÇAS EM MADEIRA :

1-CONFECÇÃO EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) FOLHAS PARA PORTAS PARA SAUNA, MEDINDO CADA 75X212X7CM, CONFECIONADA EM MADEIRA CEDRO ROSA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMBRIL E A PARTE INTERNA EM ISOPOR.

2- CONFECÇÃO EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) QUADROS EM MADEIRA DE CUMARU PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE CARVÃO PARA BANHEIRA, COM DEMÃO DE VERNIZ.

3- CONFECÇÃO EXECUÇÃO DE 11 (ONZE) METROS LINEARES DE RODAPÉ NA MEDIDA DE 10CMX2CM EM MADEIRA TAMARINDO.

CONTRATADA : " MARCENARIA SANTA CRUZ DE MOGI MIRIM LTDA – ME "

VALOR: R\$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 /08 /2021.

VIGENCIA: 30 (trinta) dias da assinatura do CONTRATO  
DIRETOR DO SABF: ROGÉRIO BRASIL RIZZO  
ÁGUAS DE LINDÓIA, 02 de Agosto de 2021.